

TERMO DE ADITAMENTO I AO CONTRATO Nº 1299227/2023, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA XOFFICE SERVI LTDA – ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Cel PM Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas – FSPDS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.445-1-4 e CPF nº 513.524.603-78, residente e domiciliado em Maracanaú/CE, e a Empresa X-OFFICE SERVI LTDA – ME, CNPJ Nº: 15.362.598.0001-36, com Inscrição estadual 10.537.927-1, com sede na 2ª Avenida, Qd. 1 Lt. 42 á 44, Ed. Atlanta Business Center, 2º Andar, Sala 22 - Cidade Empresarial, Bairro: Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia-GO, cep nº 74935- 900, telefone: (62) 3983-3375 / (62) 98228-9779 E-mail: contato@xofficemoveis.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gilmar da Silva de Souza, Gerente Comercial, portador do RG n.º 4597992 SSP/GO CPF nº 730.793.751-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditamento decorre do Contrato nº 1299227/2023, e fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. O Termo de Aditamento em alusão tem por objeto majorar o valor do contrato nº 1299227/2023 em 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento), corresponde a **69.027,00** (sessenta e nove mil e vinte e sete reais), passando o valor global de **R\$**

282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) para o valor de **R\$ 351.927,00** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterar as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 1299227/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto deste contrato a contratação de serviços na fabricação de **MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF**, incluindo materiais e instalação para serem utilizados nas dependências do Complexo de Saúde da Polícia Militar, *de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no quadro abaixo:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (SEM VIDRO) Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. A base possui bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Prateleiras, Laterais ou Portas: Madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e/ou em MDF Cru com Superfícies pintadas em tinta gofratto. Borda, frontal lateral e Posterior com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, ou quando em MDF Cru com superfície pintada em tinta gofratto, colada. Junção das peças através de Parafusos de aço e buchas metálicas. Garantia de 5 anos Marca: FLEXIBASE	m ²	153,00	2.300,00	351.927,00
VALOR TOTAL: R\$ 351.927,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

O valor total deste Contrato é de R\$ 351.927,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato nº 1299227/2023, e, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente termo de aditamento pelas partes.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Jorge Costa de Araújo
Ordenador de Despesas da PMCE

Gilmar da Silva de Souza
Representante